

INCENTIVOS AOS ESTUDANTES ETIC

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE MÉRITO

Artigo 1º

Disposições gerais

Com base no pressuposto de que os nossos jovens são hoje, mais do que Portugueses, cidadãos do mundo, é objetivo da ETIC - Escola de Tecnologias, Inovação e Criação - promover todos os meios que contribuam para um aumento das suas competências pessoais e sociais.

A atribuição de Bolsas de Mérito aos estudantes ETIC que revelem um aproveitamento escolar excepcional, tem como objetivo promover a excelência.

Artigo 2º

Âmbito

1. O presente regulamento, define o processo de atribuição da Bolsa de Mérito ETIC no âmbito do sistema de apoios económicos para a frequência de cursos ministrados na ETIC – Escola de Tecnologias, Inovação e Criação.
2. Os apoios e incentivos são da exclusiva iniciativa da ETIC pelo que não obedecem a qualquer obrigação legal.

Artigo 3º

Condições de atribuição da Bolsa

Constitui condição para atribuição da Bolsa de Mérito, o aluno estar regularmente inscrito num Curso ETIC anual, Curso HN ou Curso Top Up e reunir cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ter obtido aprovação, em época regular (sem recuperações), a todas as unidades/módulos que integram o plano curricular do curso que frequentou nesse ano letivo;
- b) Apresentar uma média de classificações ponderadas nas unidades curriculares a que se refere o número anterior, não inferior a:
 - a. 18 valores nos cursos ETIC anual;
 - b. Distinction no curso HN (calculada de acordo com o regulamento da Pearson)
 - c. A3 no curso Top Up
- c) Ter a situação financeira regularizada junto da ETIC.

Artigo 4º
Número de Bolsas a atribuir

Serão atribuídas no máximo três bolsas de Mérito por cada área, sendo uma destinada aos cursos ETIC anual, outra aos cursos HN e uma aos cursos Top Up.

Artigo 5º
Procedimentos e Critérios de Seleção e Apuramento

A atribuição da Bolsa de Mérito observará as seguintes regras:

- a) No final de cada ano letivo os Serviços Pedagógicos da ETIC elaboram listagens por área e tipologia de curso, dos alunos que cumpram os requisitos estabelecidos no artº 3º;
- b) Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares do seu plano de estudos, no ano letivo terminado;
- c) Em caso de empate a Bolsa será atribuída ao candidato que evidencie as melhores competências técnicas, pessoais e sociais;
- d) Mantendo-se o empate, a Bolsa de Mérito será atribuída ao aluno mais novo (idade)

Artigo 6º
Valor da Bolsa de Mérito e Forma de Pagamento

- a) A Bolsa de Mérito corresponde a atribuição de um valor pecuniário de 15% do valor base da anuidade do curso.
- b) A Bolsa será paga sob a forma de cheque, emitido em nome do aluno vencedor e entregue na cerimónia adequada ao efeito.
- c) Os alunos vencedores que não compareçam na referida cerimónia e não apresentem uma justificação válida, perdem o direito à Bolsa.

Artigo 7º
Prazos e Procedimentos

A decisão, será comunicada por carta, para a morada que consta no processo do aluno, a todos os vencedores, até ao dia 30/09/2022

Artigo 8º
Diploma de Atribuição de Bolsa

Aos alunos a quem seja atribuída a Bolsa de Mérito, a ETIC confere igualmente um diploma comprovativo, entregue em cerimónia pública dotada da solenidade adequada ao efeito.

Artigo 9º
Entrada em vigor

O presente Regulamento para a atribuição de Bolsas de Mérito aplica-se ao ano letivo 2021/2022.

Artigo 10º
Dúvidas e Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Direção Geral da ETIC.

Norma final

Este regulamento pode ser alterado pela ETIC – Escola de Tecnologias, Inovação e Criação sem qualquer aviso prévio, de acordo com as necessidades, dando conhecimento das alterações a todos os interessados através dos canais de comunicação em uso na Escola.